



EDITAL Nº 2, DE 07 DE MAIO DE 2026

ABERTURA

SELEÇÃO PARA BOLSA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA - CURSO DE EXTENSÃO EM MÚSICA 2026

A Diretoria de Arte e Cultura - DAC/PROEXC torna público processo de seleção de bolsista de formação de agentes de cultura e cadastro de reserva para atuar junto ao Curso de Extensão em Música da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

1. PROGRAMAS E CONCEITOS

1.1. O *Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura (PRÓ-CULTURA/FURG)* visa promover o pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade universitária, através do estímulo à experimentação, à preservação, ao apoio, à produção e à promoção da formação na área de Arte e Cultura.

1.1.1. São objetivos específicos do PRÓ-CULTURA/FURG: trazer à comunidade universitária o conhecimento informal, popular e tradicional preservado pela sociedade e nem sempre integrado ao conhecimento formal praticado na Academia; criar um espaço de diálogo com a comunidade em que a Universidade atue como ouvinte atenta e trabalhar esse processo de escuta como uma oportunidade de apresentar à comunidade universitária novos estímulos e propósitos; e permitir à comunidade universitária se manifestar como indivíduo fora de um contexto rígido acadêmico mas ainda orientado por ele.

1.1.2. O *Subprograma de Fomento e Formação de Agentes de Cultura* visa estimular o protagonismo cultural, investindo em Agentes de Cultura reconhecidos pela produção e atuação, e em discentes buscando uma formação ampla através da experimentação e vivência cultural.

1.1.2.1. As ações de Formação de Agentes de Cultura abrangem bolsas a estudantes no desenvolvimento de atividades integradas a Ações de Cultura, visando oportunizar o contato direto com Agentes de Cultura atuantes e a formação ampliada do estudante através da experimentação e vivência cultural.

1.2. *Agentes de Cultura* são protagonistas na preservação e promoção de conhecimento informal, popular e tradicional em um território de atuação, e também podem ser produtores(as) desse conhecimento através de manifestações artísticas próprias, frutos de vivências e experimentação.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 1 estudante, regularmente matriculado(a) em curso de graduação na FURG, bem como de cadastro de reserva de estudantes, para atuação como bolsista de Formação de Agentes de Cultura no Curso de Extensão em Música, vinculado ao Núcleo de Extensão em Música, na Diretoria de Arte e Cultura.

2.2. A bolsa possui carga horária de 12 horas semanais no valor de R\$700,00 com vigência conforme informado no cronograma deste edital.

2.3. **O plano de trabalho do(a) estudante consiste em acompanhar as ações de educação musical elaboradas pelos(as) servidores(as) técnicos(as) e colaboradores(as) do Curso de Extensão em Música, atuando no apoio à produção, técnico musical e/ou protagonismo de criação e divulgação de ações musicais.**

2.3.1. Dentre as atividades que constam no plano de trabalho do(a) bolsista estão: (a) Acompanhar musicalmente através de violão ou piano o(a) professor(a) nas aulas e em outras atividades musicais; (b) Organizar e apoiar na preparação do material pedagógico para as atividades; (c) Participar musicalmente e colaborar quanto à produção cultural das apresentações musicais propostas pelo curso; (d) Realizar o registro audiovisual das atividades e editar o conteúdo para compartilhamento em redes sociais e site do curso; (e) Estudar o instrumento e repertório; (f) Apresentar trabalhos científicos relativos à experiência de bolsista.

2.4. O Curso de Extensão em Música é uma atividade permanente do Núcleo de Extensão em Música, vinculado à Diretoria de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, sob coordenação do servidor Me. Roberto Souza (FURG/IFRS). As atividades são gratuitas e destinadas tanto à comunidade universitária (discentes, docentes e técnicos) quanto ao público externo, e procura oportunizar o aprendizado e espaço para o fazer musical coletivo através de seus módulos de atividades que podem ocorrer em caráter semestral, sequencial, intensivo e isolado dependendo da oferta de ensino.

2.5. A Formação de Agentes de Cultura possibilita a participação em ações propostas por Agentes de Cultura como oportunidade orgânica de crescimento e capacitação através de vivência e experimentação. No Curso de Extensão em Música é oferecido um contexto de atuação para desenvolvimento de competências e habilidades para o ensino, performance e produção cultural em música, participando do processo de criação dos(as) servidores(as) do local e também propondo ações musicais.

2.6. Todos os prazos de cada etapa deste edital estão disponíveis no item 7 CRONOGRAMA.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são realizadas através de formulário digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3184>.

3.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados, anexando currículo com experiência na área musical e comprovante de matrícula atualizados.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.4. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

3.6. Informações que sejam constatadas como falsas implicam na desclassificação no processo de seleção, independente da etapa em que forem identificadas.

4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

4.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

a. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG em curso de graduação durante a vigência da bolsa;

b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;

c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa (não é permitida conta Poupança, conta conjunta ou conta de terceiros);

d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades da bolsa em jornada de 12 horas semanais em formato presencial distribuídas entre às segundas e quartas, e demais atividades em formato remoto/híbrido, conforme necessidade do Curso de Extensão em Música;

e. Ter domínio intermediário de algum instrumento harmônico (violão ou piano) sendo capaz de acompanhar musicalmente as atividades do curso e também conhecimento e/ou interesse em produção

audiovisual, especificamente em gravação e edição de som e imagem.

f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.

5. HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Na etapa de homologação são revisadas as informações do formulário de inscrição e se o(a) estudante atende aos requisitos informados no item anterior (com exceção da exigência de conta corrente, que só é necessária no caso de seleção).

5.2. Somente são homologadas inscrições com todos campos e anexos do formulário de inscrição corretamente preenchidos, e de estudantes que atendam aos requisitos informados no item anterior.

5.3. A seleção é realizada conforme segue:

a. Análise de currículo;

b. Entrevista individual, presencial ou via Google Meet;

c. Prova prática de acompanhamento musical presencial no Núcleo de Extensão em Música (ou remota, caso necessário).

5.4. Os(As) candidatos(as) homologados(as) são informados(as) do horário exato de suas entrevistas através de e-mail e na lista de homologação.

5.5. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a entrevista são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

5.6. Todas publicações estão disponíveis na página <http://www.furg.br> e todas etapas seguem o cronograma deste edital.

6. CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

6.1. As inscrições são classificadas conforme desempenho nas etapas de Análise de currículo, Entrevista e Prova prática.

6.1.1. A classificação leva em conta a experiência prévia em música; domínio instrumental; conhecimento tecnológico em produção musical e disponibilidade de horários.

6.2. Os(As) 10 estudantes melhor classificados(as) na etapa de Análise de currículo participam das etapas posteriores de Entrevista e Prova prática.

6.2.1. Somente são chamados(as) para entrevista e prova prática estudantes que comprovem no currículo a experiência prévia em música.

6.3. Estudantes que participam ou participaram do Curso de Extensão em Música possuem pontuação extra.

6.4. Candidatos(as) que não forem selecionados(as) para ocupação da vaga são automaticamente incluídos(as) em cadastro de reserva.

6.5. Em caso de vacância durante o período de validade do Cadastro de reserva, o(a) candidato(a) imediatamente posicionado no cadastro é chamado(a) para ocupar a vaga, observada as condições de reserva de vagas.

6.6. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, o(a) candidato(a) é removido(a) do cadastro de reserva, dando-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos(as) no cadastro.

6.7. Candidatos(as) chamados(as) para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 3 dias úteis também são removidos(as) do cadastro.

6.8. Todo o contato é realizado através do e-mail informado pelo candidato(a) no momento da inscrição e também o registrado no sistema FURG.

6.9. O cadastro de reserva tem validade igual a vigência da bolsa, indicada no cronograma deste edital.

7. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	11 a 17 de maio de 2026
Publicação da homologação	19 de maio de 2026
Publicação dos(as) selecionados(as) para entrevista e prova prática	22 de maio de 2026
Realização das entrevistas individuais e prova prática	25 a 27 de maio de 2026
Resultado final	29 de maio de 2026
Vigência da bolsa	01 de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Diretoria de Arte e Cultura pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelos e-mails dac@furg.br e musica@furg.br.

8.3. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Albuquerque de Boer, Diretor**, em 07/05/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603078** e o código CRC **FEF09FDB**.